



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.613, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 300.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.881, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

25 - Energia

25.752 - Energia Elétrica

25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.1.004 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 2704 Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 1704 Fundo Especial do Petróleo

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 180.000,00

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.1.056 - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EDUCACIONAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, detalhamento da fonte: 1704 Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 17 de maio de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração